



IPMMA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56**



PORTARIA Nº 051/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **DEUZARINA RAMOS FERREIRA**.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal **DEUZARINA RAMOS FERREIRA – AGENTE DE PORTARIA**, matrícula nº 005284-1, portadora do RG de nº 1511658 PC/PA e CPF de nº 665.257.722-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 23, I, II e III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.


Art.2º - Autorizar o pagamento de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, fixados em **R\$ 1.518,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº **719/2025**- Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 18/03/2025.

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.786,18
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.548,87
Valor provento conforme Lei 10.887/2004 (23,77/30*1.548,87)	R\$ 1.227,22
Complemento Constitucional	R\$ 290,78
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.518,00

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 32 da sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/06/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 26 de maio de 2025.


Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Deuzarina Ramos Ferreira